

RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL FETCMA 2026

RESUMO SIMPLES NA MOSTRA PEDAGÓGICA

A **Escola Estadual Professora Clarinda Mendes de Aquino**, por meio da Comissão Organizadora da **II FetCMA – Feira Tecnológica e Científica**, no uso de suas atribuições e considerando o item 4.2 do Edital FetCMA 2026, publicado em 8 de setembro de 2026, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO**, que institui o Resumo Simples como forma de inscrição de trabalhos na Mostra Pedagógica, nos termos a seguir.

1. DO RESUMO SIMPLES

1.1. Fica instituído o **Resumo Simples** como forma alternativa de inscrição de trabalhos, exclusiva da **Mostra Pedagógica** (item 4.2), destinada a práticas, experiências e produções escolares que não se enquadram no formato do Resumo Expandido.

1.2. O Resumo Simples será composto de:

- I. título do trabalho;
- II. nomes dos(as) estudantes autores(as);
- III. nome do(a) professor(a) orientador(a) e do(a) coorientador(a), quando houver;
- IV. instituição de ensino;
- V. texto único, preferencialmente em um só parágrafo, com **no mínimo 150 e no máximo 500 palavras**, apresentando o tema, o objetivo, os procedimentos, os resultados e a conclusão do trabalho;
- VI. no mínimo 3 (três) palavras-chave.

1.3. O Resumo Simples não comporta figuras, tabelas, citações nem lista de referências.

1.4. O Resumo Simples será preenchido diretamente no formulário eletrônico de inscrição de trabalhos, no site oficial do evento, pela opção **“Avançar com Resumo Simples”**, dentro do prazo de inscrição de trabalhos estabelecido pela Retificação nº 01 (**até 7 de outubro de 2026, às 23h59**).

1.5. O trabalho inscrito com Resumo Simples será automaticamente vinculado à Mostra Pedagógica.

1.6. O Resumo Expandido (item 9) continua obrigatório para a Mostra Científica e Tecnológica e permanece facultado aos trabalhos da Mostra Pedagógica.

2. DA ANÁLISE, DA APRESENTAÇÃO E DAS MENÇÕES

2.1. Os trabalhos inscritos com Resumo Simples serão analisados e homologados pela Comissão Organizadora, nos termos e prazos do item 7.4.

2.2. Por integrarem a Mostra Pedagógica, esses trabalhos não serão submetidos à avaliação da banca avaliadora (item 13.1) e não participarão da classificação nem da premiação por área do conhecimento (item 16.1).

2.3. No item 10,

onde se lê: *“O banner será obrigatório para os trabalhos apresentados na Mostra Científica e Tecnológica”*,

leia-se: **“O banner será obrigatório para os trabalhos apresentados na Mostra Científica e Tecnológica e para os trabalhos da Mostra Pedagógica inscritos com Resumo Simples”**.

Esses trabalhos serão apresentados em banner no dia e turno definidos pela Comissão Organizadora, observadas as especificações do item 10.

2.4. Os trabalhos inscritos com Resumo Simples poderão receber a Menção de Experiência Pedagógica de Destaque (item 16.3) e concorrer ao **Destaque Ciência Delas** (item 16.2, inciso V), concedidos pela Comissão Organizadora.

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Os Resumos Simples dos trabalhos homologados e efetivamente apresentados poderão ser publicados nos Anais da II FetCMA, em **seção própria**, separada dos Resumos Expandidos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os trabalhos já inscritos com Resumo Expandido permanecem válidos, sem necessidade de qualquer providência por parte dos(as) inscritos(as).

4.2. Permanecem inalterados os demais itens e condições do Edital FetCMA 2026 e da Retificação nº 01.

4.3. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação nos canais oficiais da II FetCMA.

Campo Grande/MS, 2 de outubro de 2026.

Comissão Organizadora da II FetCMA 2026

E. E. Prof.^a Clarinda Mendes de Aquino